



MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

(N.º 03/2026)

Reunião ordinária da Câmara Municipal
(05 de fevereiro de 2026)

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na reunião ordinária do dia **05 de fevereiro**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas 1 a 12, que vão apensas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

Mesão Frio, 05 de fevereiro de 2026. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva



ATA N.º 3/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2026

2. EXPEDIENTE GERAL

1. (E. 648-c,): Do Presidente do Clube Caça e Pesca de Mesão Frio, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, para auxiliar na despesa decorrente da realização da Montaria Anual ao Javali, a realizar-se neste concelho, no próximo dia 28 de fevereiro.”-----
Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“As montarias ao javali assumem hoje um papel fundamental na gestão do território rural, sendo uma ferramenta essencial para reduzir prejuízos agrícolas, prevenir acidentes rodoviários e travar a disseminação de doenças. O aumento descontrolado das populações de javali tem provocado danos significativos nas culturas, especialmente em vinhas, milho e batata, afetando diretamente o rendimento dos agricultores e o equilíbrio dos ecossistemas.

Para além dos prejuízos económicos, os javalis são potenciais vetores de doenças, como a peste suína africana, que representa uma ameaça grave para a suinicultura e para a saúde animal em geral. O controlo populacional, realizado de forma organizada, legal e responsável através das montarias, contribui para minimizar estes riscos, protegendo não só o setor agrícola, mas também a saúde pública e a economia local.

Neste contexto, é de salientar o papel essencial do Clube de Caça e Pesca de Mesão Frio, que tem demonstrado um forte sentido de responsabilidade na organização destas ações, respeitando as normas de segurança, o bem-estar animal e a sustentabilidade cinegética. O clube atua como um parceiro ativo na gestão do território, promovendo uma caça responsável e colaborando com agricultores e autoridades locais.

Igualmente importante é o apoio da Câmara Municipal, que ao reconhecer a relevância destas iniciativas, contribui para a sua viabilidade e eficácia. O envolvimento do município reforça a articulação entre caçadores, população local e entidades oficiais, garantindo que as montarias são encaradas não apenas como uma atividade cinegética, mas como uma medida de interesse público ao serviço da comunidade.

Em suma, as montarias ao javali, quando bem planeadas e apoiadas institucionalmente, são uma ferramenta indispensável de gestão rural, promovendo a proteção da agricultura, a prevenção de doenças e a segurança das populações, ao mesmo tempo que valorizam o papel das associações locais e do poder autárquico.

Pelo exposto, sendo o Clube de Caça e Pesca de Mesão Frio um clube legalmente constituído, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere atribuição de um apoio financeiro ao referido Clube, no montante de 2.500,00€, para a prossecução desta atividade, condicionado à apresentação do seu processo administrativo e financeiro, devidamente, atualizado.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

2. (E. 649-c,): Do Presidente do Clube Caça e Pesca de Mesão Frio, a solicitar a cedência gratuita do Pavilhão multiusos, bem como a respetiva cozinha e equipamentos associados, nomeadamente mesas, cadeiras, pratos e talheres, para o próximo dia 28 de fevereiro, no horário compreendido entre as 07H e as 22H, no âmbito da realização da atividade da Montaria ao Javali.”-----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Clube Caça e Pesca de Mesão Frio, com sede na Rua Balcão Mesão Frio, 5040-319 Mesão Frio, encontra-se a organizar uma montaria ao javali, no dia 28 de fevereiro de 2026, com os pressupostos de correção da densidade, diminuição de ocorrências de prejuízos e divulgação das potencialidades do nosso concelho. Para este efeito, vem solicitar a cedência, a título gratuito, do Multiusos Municipal, bem como cadeiras, pratos e talheres, para o dia supramencionado, das 07:00h às 22:00h, para realização de inscrições e almoço.

Considerando que este tipo de eventos contribuem para a promoção do património paisagístico e vernacular da nossa Região e para o controle das espécies cinegéticas, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, autorize a cedência, a título gratuito, do Multiusos Municipal, bem como cadeiras, pratos e talheres, para o dia supramencionado, das 07:00h às 22:00h, para realização de inscrições e almoço.

O equipamento cedido deverá ser deixado nas condições em que foi disponibilizado.”---

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

3. (E. 653-c,): Do Chefe dos Escuteiros do Agrupamento n.º 852 de Vila Marim, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e apoios logísticos e de transporte, para auxiliar na prossecução das suas atividades programadas para 2025/2026.

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A importância das Câmaras Municipais no apoio ao Escutismo é inegável, pois este movimento educativo desempenha um papel fundamental na formação cívica, social e humana dos jovens, promovendo valores como a responsabilidade, a solidariedade, o respeito pelo próximo e pela natureza.

De forma concreta, o Agrupamento de Escuteiros 852 de Vila Marim é um exemplo claro de como o Escutismo contribuiativamente para a comunidade local. Através das suas atividades regulares, os escuteiros desenvolvem competências essenciais para a vida adulta, participam em ações de voluntariado, colaboram em eventos comunitários e reforçam o sentimento de pertença e identidade local.

O apoio das Câmaras Municipais revela-se essencial para garantir a sustentabilidade destes agrupamentos. Esse apoio pode traduzir-se em ajuda logística, cedência de espaços, apoio financeiro, transporte para atividades, ou colaboração em iniciativas conjuntas de carácter social, cultural e ambiental. Ao investir no Escutismo, as autarquias

estão a investir no futuro do concelho, formando cidadãos mais conscientes, participativos e comprometidos com a comunidade.

No caso do Agrupamento 852 de Vila Marim, o reconhecimento e o apoio municipal fortalecem a sua capacidade de ação, permitindo-lhe continuar a desenvolver projetos educativos de qualidade, abertos à comunidade e alinhados com os valores do serviço, da cidadania ativa e do desenvolvimento sustentável.

Assim, o envolvimento das Câmaras Municipais no apoio ao Escutismo deve ser encarado como uma parceria estratégica, onde todos ganham: os jovens, as famílias, a comunidade e o próprio território, que se torna mais coeso, solidário e preparado para os desafios do futuro.

Assim, proponho que a Câmara Municipal aprove, nos termos da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a atribuição de um apoio financeiro para as atividades realizadas e a realizar de acordo com o Plano de Atividades aprovadas para o ano de 2025/2026, no montante total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), ao Agrupamento 852 de Vila Marim, condicionado à apresentação do seu processo administrativo e financeiro, devidamente, atualizado.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

3. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 4 de janeiro, que apresenta o saldo de seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e três céntimos (644.464,53€), valor este, que integra a quantia de e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e oito euros e cinquenta e dois céntimos (589.938,52), de receitas cativas.-----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.-----

2. Declaração de Compromissos Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em atraso 2025

Sobre este assunto, foi apresentada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dalila Ferreira, datada de 28.01.2025, a seguinte **Informação Técnica**:

“No passado dia 14 de janeiro foi emitida pelos serviços financeiros a informação n.º 21/2026, na qual é dado conhecimento a V.ª Ex.ª, da impossibilidade de àquela data esta autarquia assumir o cumprimento integral do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA), atendendo que na Plataforma da Autoridade Tributária e Aduaneira, não se encontrava disponível a relação dos recebimentos em atraso, relativo aos Impostos Diretos, com referência ao ano 2025, pese embora a sua solicitação no e-Balcão.

Ora, chegado a este momento, e após consulta à plataforma da AT, os serviços financeiros já têm disponível a informação relativamente aos recebimentos em atraso, que pela sua natureza se fixam no montante de 147.234,20€ (99.909,06€- Impostos Diretos + 47.325,14€- Outros Devedores).

Face aos dados apresentados, a que acrescem os constantes da n/informação n.º 21/2026, conclui-se que estão reunidas as condições que permitem a V. Exa. estar em condições de emitir a declaração prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do LCDA.

Evidencia-se que, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da LCDA, deverá a presente declaração ser enviada à Câmara Municipal e Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Mais se informa que a declaração e os mapas emitidos deverão ainda ser alvo de publicitação no sítio da internet da Câmara Municipal e inseridas no Relatório de Contas, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da LCDA.

À consideração superior.”-----

Sobre esta informação, foi proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no dia 28.01.2026, o seguinte **DESPACHO:**

“Ciente.

Aos serviços para elaborarem a declaração, assim como os mapas anexos, a submeter nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da LCDA, à próxima reunião da Câmara Municipal a realizar no dia 05 de fevereiro e posteriormente remeter para aprovação da Assembleia Municipal.”-----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.

4. DIVERSOS

1. Promoção e divulgação do Concelho – Produtos endógenos e ofertas institucionais

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Câmara Municipal de Mesão Frio desempenha um papel essencial na divulgação e promoção do concelho, assumindo-se como um agente estratégico no desenvolvimento territorial, económico, social e turístico. A promoção do território é fundamental para reforçar a sua identidade, aumentar a notoriedade externa e potenciar oportunidades de crescimento sustentável.

Através de diversas iniciativas de comunicação, marketing territorial e participação em eventos regionais e nacionais, o Município promove o património natural, cultural e histórico do concelho, destacando os seus recursos paisagísticos, tradições, gastronomia e produtos endógenos. Estas ações contribuem para afirmar Mesão Frio como um território atrativo, valorizando a sua imagem e identidade próprias.

A divulgação do concelho assume particular relevância no contexto do turismo, constituindo um importante motor de desenvolvimento económico local. A Câmara Municipal aposta na promoção do turismo cultural, rural e de natureza, criando condições para atrair visitantes, dinamizar a economia local e apoiar os agentes económicos, nomeadamente nos setores da restauração, alojamento e comércio tradicional.

Paralelamente, a promoção do concelho contribui para a captação de investimento e para a fixação da população, ao evidenciar as potencialidades do território, a qualidade de vida e as condições existentes para viver, trabalhar e investir em Mesão Frio. A valorização

do concelho enquanto espaço dinâmico e sustentável reforça a sua competitividade no contexto regional.

Importa ainda destacar o papel da Câmara Municipal na articulação entre a promoção do concelho e a preservação do património e das tradições locais. Ao divulgar os valores culturais e identitários, o Município contribui para a salvaguarda da memória coletiva e para o fortalecimento do sentimento de pertença da comunidade.

A valorização e promoção dos produtos endógenos do concelho de Mesão Frio assume um papel fundamental no desenvolvimento económico local, na afirmação da identidade territorial e no reforço da atratividade turística. Estes produtos, resultantes dos recursos naturais, saberes tradicionais e práticas culturais locais, representam um património único que diferencia o concelho de outros territórios.

Mesão Frio, inserido na região do Douro, distingue-se pela produção vitivinícola, pelo vinho do Porto, pelos produtos agrícolas de qualidade, pela gastronomia tradicional e pelo artesanato local. A oferta estruturada e qualificada destes produtos contribui para a dinamização da economia local, criando oportunidades de negócio para produtores, agricultores, artesãos e pequenos empreendedores, promovendo o emprego e fixando população no território.

A disponibilização de produtos endógenos em eventos oficiais, visitas oficiais, feiras, espaços turísticos, unidades de alojamento, por parte da Autarquia, reforça a experiência do visitante, incentivando o consumo local e aumentando o tempo de permanência no concelho. Ao associar o território a produtos autênticos e de qualidade, constrói-se uma imagem positiva e diferenciadora, essencial para a competitividade turística.

Paralelamente, as ofertas alusivas ao município constituem uma ferramenta estratégica de promoção territorial. Ofertas que integrem símbolos, paisagens, tradições e produtos locais funcionam como elementos de comunicação e memória, prolongando a experiência do visitante para além da sua estadia. Estes objetos promocionais reforçam o sentimento de pertença da população local e divulgam o concelho junto de novos públicos, potenciando o efeito multiplicador da promoção.

A articulação entre produtos endógenos e ofertas institucionais permite criar uma estratégia integrada de marketing territorial, alinhada com princípios de sustentabilidade, economia circular e valorização dos recursos locais. A aquisição destes produtos a nível local contribui diretamente para o fortalecimento do tecido económico do concelho.

Em síntese, a aposta na oferta de produtos endógenos e outros alusivos ao município de Mesão Frio revela-se um fator de desenvolvimento económico do concelho, promovendo a identidade local, dinamizando a atividade económica e fortalecendo o turismo no território.

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal aprove a oferta produtos endógenos (biscoito de Donsumil, mel, vinho do Porto, vinho de consumo e espumante de produção local, pastelaria e doçaria local, entre outros) e as ofertas institucionais (canetas, copos, blocos de folhas, sacos, entre outros), em eventos oficiais, visitas oficiais, feiras, espaços

turísticos, unidades de alojamento e/ou outras efemérides como forma de divulgação e promoção turística do concelho..”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

2. Realização de transporte ocasional nas freguesias concelhias

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A política social de apoio aos idosos e às pessoas em situação de maior vulnerabilidade, levada a cabo pela Câmara Municipal de Mesão Frio, assume um papel determinante na promoção do bem-estar social, da coesão comunitária e da dignidade humana. Num concelho marcado pelo envelhecimento demográfico e por assimetrias sociais, a intervenção municipal revela-se essencial para responder de forma eficaz e próxima às necessidades da população.

Através de uma estratégia integrada de ação social, o Município procura garantir o acesso a serviços de apoio fundamentais, assegurando acompanhamento social personalizado, orientação adequada e encaminhamento para respostas sociais existentes. Esta atuação permite prevenir situações de exclusão social, pobreza e isolamento, especialmente entre a população idosa, frequentemente mais exposta a fragilidades económicas, sociais e de saúde.

Um dos eixos centrais da política social municipal é a promoção do envelhecimento ativo e saudável. A dinamização de atividades socioculturais, recreativas e educativas contribui para a participação dos idosos na vida comunitária, reforçando as redes de apoio social, combatendo o isolamento e promovendo a autonomia e a autoestima. Estas iniciativas têm um impacto positivo não só na qualidade de vida dos beneficiários, mas também na valorização do papel dos idosos na sociedade.

Paralelamente, a Câmara Municipal de Mesão Frio desenvolve medidas de apoio direto a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, nomeadamente através da atribuição de apoios económicos, distribuição de bens essenciais e programas de apoio habitacional. Estas ações permitem responder a necessidades imediatas, garantindo condições mínimas de subsistência e contribuindo para uma vida mais digna.

Importa ainda destacar a importância da atuação preventiva e de proximidade do Município, que permite identificar precocemente situações de risco social e intervir de forma atempada e adequada. Esta abordagem integrada fortalece a coesão social, promove a igualdade de oportunidades e reforça a solidariedade entre os cidadãos.

Em síntese, a política social de apoio aos idosos e às pessoas vulneráveis desenvolvida pela Câmara Municipal de Mesão Frio constitui um pilar fundamental do desenvolvimento social local. Ao apostar numa intervenção próxima, humanizada e orientada para as reais necessidades da população, o Município contribui para a construção de uma comunidade mais justa, inclusiva e solidária.

A inexistência de transportes públicos nas freguesias mais periféricas e de baixa densidade populacional, constitui um problema grave de coesão social e territorial. Esta realidade afeta de forma particular a população maioritariamente idosa, que muitas vezes

não dispõe de viatura própria nem de alternativas de mobilidade, ficando dependente de terceiros ou, em muitos casos, simplesmente impedida de se deslocar.

Garantir transporte regular para estas populações é fundamental, desde logo, para assegurar o acesso a serviços essenciais, como a Unidade Local de Saúde. O direito à saúde não pode ficar condicionado pela localização geográfica ou pela ausência de meios de transporte. Do mesmo modo e complementando-o com a possibilidade de deslocação às entidades bancárias do concelho para levantamento de reformas, pagamentos de serviços, tais como comunicações, água e luz, levantamento de medicação, entre outros, na sede do concelho assume grande importância, não apenas para a aquisição de bens essenciais, mas também para o convívio social, combatendo o isolamento e a solidão, problemas frequentes na população idosa.

Para além da vertente social, o transporte desempenha também um papel relevante no desenvolvimento económico local. Ao facilitar a deslocação das pessoas às zonas comerciais, promove-se o comércio tradicional, dinamiza-se a economia do concelho e reforça-se a ligação entre as freguesias rurais e o centro urbano. Trata-se, portanto, de um investimento que gera benefícios sociais e económicos de forma integrada.

Neste contexto, o papel da Autarquia é absolutamente central. Compete ao município identificar estas carências, planear soluções adequadas e implementar serviços de transporte ajustados à realidade local, como transportes a pedido, circuitos semanais ou parcerias com instituições sociais. A Autarquia, enquanto entidade mais próxima da população, tem a responsabilidade de garantir igualdade de oportunidades, promover a inclusão social e assegurar a qualidade de vida dos seus munícipes, independentemente da freguesia onde residem.

Assegurar transportes para freguesias sem oferta existente não é apenas uma questão de mobilidade, mas um verdadeiro ato de justiça social, coesão territorial e desenvolvimento sustentável.

Assim e uma vez que o Município tem, nos termos das alíneas c), g) e h), do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio dos Transportes e Comunicações, Saúde e Ação Social, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe estão conferidas pelas alíneas u) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º, autorize a realização dos seguintes transportes:

. Quartas-feiras, Quintas-feiras e Sextas-feiras, da freguesia de Oliveira, às 09h00, com destino à sede de concelho, e regresso às 12h00;

. Quartas-feiras e Sextas-feiras, da freguesia de Cidadelhe, às 09h00, com destino à sede de concelho, e regresso às 12h00;

. Terças-feiras e Quintas-feiras, da freguesia de Vila Marim, às 09h00, com destino à sede de concelho, e regresso às 12h00;

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.

3. Parceria no Programa Nacional de Educação ambiental Eco Escolas 2025/2026

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Considerando que:

O Programa Eco-Escolas é uma iniciativa internacional de educação ambiental reconhecida, que promove boas práticas de sustentabilidade, cidadania ativa e responsabilidade ambiental junto da comunidade educativa;

A participação do Agrupamento de Escolas no referido programa tem contribuído de forma consistente para a sensibilização dos alunos, docentes e restantes agentes educativos para as questões ambientais, nomeadamente nas áreas da gestão de resíduos, eficiência energética, consumo sustentável e proteção da biodiversidade;

A continuidade deste programa reforça os objetivos estratégicos do Município no domínio da educação, do ambiente e do desenvolvimento sustentável;

Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alíneas d) e e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação e do ambiente;

De acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alíneas u) e ff) da mesma lei, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa e ambiental, bem como cooperar com os estabelecimentos de ensino;

Assim, proponho que:

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual a atribuição de apoio financeiro no valor de 190,00 € (cento e sessenta euros) à Associação Bandeira Azul da Europa, correspondendo à inscrição do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade (escola sede e centro escolar), para o ano letivo 2025/2026.

O Município mantenha e, sempre que possível, reforce o apoio institucional, logístico e/ou financeiro necessário à implementação das atividades previstas no âmbito do programa;

Seja promovida a articulação entre o Agrupamento de Escolas, os serviços municipais e a comunidade local, potenciando projetos de educação ambiental com impacto no território;

Os resultados e boas práticas desenvolvidas no âmbito do Eco-Escolas sejam divulgados e valorizados como exemplos de compromisso municipal com a sustentabilidade.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.

4. Campo de Férias do Município de Mesão Frio “férias D’Ouro – Páscoa 2026”

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A organização de campos de férias destinadas a crianças e jovens é uma das atividades centrais da política da Câmara Municipal de Mesão Frio na área da juventude e procura proporcionar uma ocupação saudável dos seus tempos livres, com as componentes desportivas e ambientais e que têm um papel fundamental no estímulo à aquisição de novas aprendizagens e descobertas, promovendo assim o conhecimento e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, mas também hábitos e práticas de vida saudável.

Nessa senda tem sido desenvolvido, dinamizado e promovido pela autarquia, anualmente, programas de Férias de Páscoa que permitem aos seus utilizadores (crianças que frequentam o Agrupamento de Escolas Prof. António da Natividade – artigo 3.º do Regulamento Interno dos Campos de Férias do Município de Mesão Frio, doravante designado por Regulamento), atividades de tempos livres que permitem um desenvolvimento saudável e integral e que representam um apoio às famílias no que diz respeito a proporcionar uma ocupação para os seus educandos durante aquelas pausas letivas.

À semelhança de anos anteriores, será possível aos serviços da autarquia concretizarem um plano de atividades lúdicas, sociais, culturais, ambientais e desportivas para o período das férias da Páscoa, para os municípios de Mesão Frio nos moldes anteriormente definidos.

A efetividade da realização das atividades propostas, sujeita-se à aprovação da Câmara Municipal no que diz respeito, idade dos destinatários, da indicação da data em que se realizarão as atividades propostas, do número de crianças, a aprovação do programa com inclusão das atividades, locais e componente financeira, assim como do valor a imputar a cada utilização pela participação nas férias lúdicas.

Na decorrência do exposto, tenho honra de propor a este digníssimo órgão executivo que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e artigos 1.º, 2º, 3.º e 4.º do Regulamento, aprove:

- Destinatários, crianças com idades compreendidas entre os 06 e 13.
- Programa das férias lúdicas, com inclusão dos locais e atividades (artigo 1.º, n.º 1 do Regulamento);
- Fixação do período de 30 de março a 10 de abril, como o período de realização das actividades lúdicas;
- Limite máximo de 60 crianças (artigo 2.º, n.º 4 do Regulamento);
- Valor de 30€ por pessoa (artigo 2.º, n.º 2 do Regulamento);
 1. Isenção de pagamento para beneficiários de Escalão A;
 2. Redução em 50% para beneficiários de Escalão B;
 3. Redução em 50% para educandos além do primeiro educando inscrito;
 4. As reduções estabelecidas nos nºs 2 e 3, que antecedem, não são cumulativas.
- Disponibilização de transporte para as deslocações das actividades e de e para o domicílio dos inscritos.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

5. Dinamização de Atividades Integradas no Plano de Ação (2.ª Revisão) – CLDS 5G

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Considerando que:

O Contrato Local de Desenvolvimento Social – CLDS 5G constitui um instrumento de intervenção social que visa promover a inclusão social, combater a pobreza e reforçar a

coesão territorial, através da implementação de um Plano de Ação estruturado em atividades dirigidas a públicos vulneráveis do concelho, ao longo dos 48 meses de vigência do projeto, compreendidas entre 03 de março de 2025 e 02 de março de 2029.

No âmbito da programação das ações estruturadas no Plano de Ação, a desenvolver nos três Eixos de Intervenção, foram, até à presente data, dinamizadas 21 atividades, distribuídas da seguinte forma:

- Eixo I – Emprego, Formação e Qualificação – 5 atividades
- Eixo III – Promoção da Autonomia, Envelhecimento Ativo e Longevidade – 10 atividades
- Eixo IV – Desenvolvimento Social, Capacitação Comunitária e Intervenção em Contextos de Emergência Social e de Cenários de Exceção – 8 atividades

Se pretende continuar a promover ações de capacitação, sessões informativas, workshops, entre outras iniciativas com vista a reforçar a inclusão social e a participação ativa da comunidade do concelho de Mesão Frio.

A natureza das atividades previstas no Plano de Ação do CLDS 5G integram sessões de duração prolongada, tornando necessário assegurar condições adequadas de conforto, acolhimento e estímulo à participação dos destinatários.

A promoção da adesão e permanência do público-alvo é favorecida através da disponibilização de coffee break, da emissão de certificados de participação e da atribuição de ofertas diretamente associadas à prossecução dos objetivos do Plano de Ação, nomeadamente no apoio às atividades pedagógicas, formativas, comunitárias e de capacitação.

O planeamento das atividades previstas para serem dinamizadas durante o ano de 2026 e espelhadas no Anexo I não assumem caráter rígido, mas sim um instrumento de natureza flexível, orientado pelos objetivos definidos e vocacionado para a promoção do acolhimento, do bem-estar e da participação dos destinatários.

Para a concretização dessas ações, revela-se necessária a disponibilização de 17 coffee breaks, no âmbito da dinamização de 8 atividades a desenvolver nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, outubro, novembro e dezembro, bem como a atribuição de ofertas associadas à implementação de 6 atividades, correspondentes às atividades n.º 9, n.º 15, n.º 28, n.º 30, n.º 32 e n.º 36, a realizar nos meses de março, maio, junho e setembro.

Assim:

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são atribuídas, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de aprovar a disponibilização aos participantes das ações, identificados como destinatários, de coffee break e ofertas direcionadas ao desenvolvimento e dinamização das atividades previstas no Plano de Ação (2ª revisão) e agora identificadas no Anexo I, para o ano de 2026.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.-----

6. Contrato de Comodato da Fração L do Piso 0 do Mercado Municipal de Mesão

Frio, para a reinstalação provisória da Conservatória de Mesão Frio - Prorrogação do Prazo de Vigência

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Município de Mesão Frio celebrou em 17.02.2025 com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P, um contrato de comodato destinado à utilização do espaço denominado por da fração “L” do piso do Mercado Municipal de Mesão Frio, para a reinstalação da Conservatória do Registo Civil, Comercial e Cartório Notarial de Mesão Frio.

A reinstalação destes serviços em local diverso do da sua origem, teve como fundamento a realização de uma empreitada de remodelação daquelas instalações, destinado a criar melhores condições de trabalho e funcionamento para os seus trabalhadores e utilizadores.

Assim e considerando:

1. Que o prazo inicial acrescido das renovações previstas na clausula 3.^a do Contrato de Comodato, término do prazo de execução da referida empreitada, ocorrerá no próximo dia 17.02.2026;
2. Que por indicação do IRN, de acordo com o planeamento atualizado da empreitada, se prevê que as mesmas não fiquem concluídas dentro do prazo inicialmente estabelecido;
3. Que se mantém, por esse facto, a necessidade de manter em curso as obras nas instalações definitivas da Conservatória;
4. Que foi proposto pelo Instituto dos Registos e do Notariado a prorrogação do prazo do contrato de comodato até 31 de maio de 2026;
5. Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, colaborando no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com as entidades da Administração Central, nos termos da alínea r) do n.^º 1 do artigo 33.^º da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro;
6. Que nos termos do artigo 22.^º - A da Lei n.^º 73/2013, de 03 de setembro, os municípios podem colaborar com a Administração Central na prossecução das atribuições ou competências deste.

Proponho, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.^º 1 do artigo 33.^º da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, que a Câmara Municipal delibere aprovar a prorrogação do prazo do contrato de comodato relativo à cedência da fração “L” do Mercado Municipal de Mesão Frio, até ao dia 31 de maio de 2026, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas contratuais..”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

7. Voto de pesar pelo falecimento do Professor Jorge Manuel das Neves Lopes

Pelos senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha, foi apresentada a seguinte **PROPOSTA:**

“Jorge Manuel das Neves Lopes (1949-2026), teve um notável percurso de vida dedicado ao ensino e à comunidade neste Concelho

Professor do Ensino Básico, lecionou durante anos no Concelho sendo uma referência para várias gerações, tendo igualmente sido Orientador Distrital do Ensino Recorrente e Extra Escolar no Centro da Área Educativa de Vila Real e também Diretor da Residência de Estudantes de Mesão Frio

Era militante do Partido Socialista, cuja Concelhia de Mesão Frio liderou durante anos no final do século passado, integrando igualmente órgãos distritais do partido.

Foi Autarca, nomeadamente Vereador desta Câmara Municipal em três mandatos 1985-1989, 1989-1993 e 1997-2001, tendo sido nesse mandato o candidato do partido a presidente da Câmara Municipal.

Quem com ele teve oportunidade de privar e de trabalhar destaca a sua faceta determinada, os seus ideais e cultura, os seus princípios e valores humanistas que lhe permitiram grangear e merecer um profundo respeito, admiração e reconhecimento que ora importa homenagear.

Neste momento de tristeza em que o Concelho fica mais pobre, propomos assim que o Executivo Municipal aprove este Voto de Pesar honrando a sua memória e apresente as sentidas Condolências à sua Esposa, Filhos e Família.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, faz constar da presente ata, que o Executivo Municipal, anui e subscreve a proposta apresentada.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----